



Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS-

Lei nº 797/2016

“Altera parcialmente o Anexo VIII da Lei Municipal nº 749/2013.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema - MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VIII da Lei Municipal nº 749/2013 fica parcialmente alterado no que tange ao cargo de “Operador de Máquina Pesada” para, a partir desta data, vigor o vencimento básico de R\$1.952,61 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos para suportar as despesas desta Lei virão do orçamento vigente, podendo o Prefeito suplementá-lo na forma do já autorizado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 25/05/2016

Wilfried Saar.
Prefeito Municipal